

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2023

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o, Secretário de Saúde e Medicina Preventiva **Diogo Alves Fernandes**, RG nº: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição material cirúrgico e hospitalar, em atendimento à, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o objeto que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.610.283/0001-88, com sede na Rua Victorino, nº 207, Galpão 06, Jardim Mutinga, Barueri, São Paulo, Telefone: (11) 2789-2685, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Paulo de Tarso dos Santos Lucena**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 35.049.922-6 e CPF: 310.587.868-81:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição material cirúrgico e hospitalar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição material cirúrgico e hospitalar.

3.8. Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c) Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.

d) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento do produto compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição material cirúrgico e hospitalar, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição material cirúrgico e hospitalar;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.13. A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação por Ordem de entrega/ e ou Autorização de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do Termo de Ata e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do Termo de Ata será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no Termo de Ata sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do Termo de Ata ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Termo de Ata.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 29 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

Paulo de Tarso dos Santos Lucena - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, abertura de registro de preço (ATA) para empresas especializadas no fornecimento de material cirúrgico e hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Descrição:

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
4.1	Conjunto de corantes kit ziehl para bk 1000 ml conjunto de corantes kit ziehl para bk 1000 ml , conjunto de corantes para coloração de bactérias álcool resistente. Cada kit contem: 1 álcool- ácido solução, 1 azul de metileno, 1 fucsinafenicada.	36	Conjunto
4.2	Fita de urinálise:para análise de urina com 10 parametros entregues em frascos com 150 unidades	1.200	Frasco
4.3	Fita de cetona para medição capilar compativel com aparelho que afira, glicemia e cetona em um mesmo equipamento. Caixa com 10 unidades.	200	Caixa
4.4	Tubo conico tipo falcon aproximadamente 15ml estéril, pacote com 100 unidades embalados individualmente.	240	Pacote
4.5	Swab estéril para coleta de secreções para exames microbiológicos	100.000	Unid.
4.6	Swab esteril para coleta de secreções para exames microbiologicos com meio stuart	50.000	Unid.
4.7	Lamina para microscopia com ponta fosca 26x76mm caixa c/ 50 unidades	5.000	Caixa
4.8	Lamínulas com espessura de 0,13mm a 0,16mm caixa com 100 unidades; produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições; as lamínulas são limpas e adequadas para uso direto da embalagem; tamanho aproximado de 24x32mm, formato retangular.	100	Caixa
4.9	Pinça tipo laboratório	12	Unid.
4.10	Pipeta pasteur plastica 3ml não esteril	24.000	Unid.
4.11	Pipeta sorológica de vidro capacidade 50UL	20.000	Unid
4.12	Lampada para microscopio 6v,30w,g4	36	Unid.
4.13	Ponteira universal amarela de 0-200 pct c/ 1000	24	Pacote
4.14	Microtubo para coleta de sangue 0,5ml- edta	30.000	Unid.
4.15	Kit para banho em viscose e poliéster, contendo extrato de aloe vera, vitamina e, simeticona, oligossacarídeos e lactobacillus sem conservantes, sem fragrância, para higiene corporal no leito, apresentação 08 lenços higienizadores cutâneos medindo aproximadamente 18x21cm, pré-umidificados. Permite aquecimento.	2.000	Unid.
4.16	Teste de intolerancia a glicose 75g / 300ml - sabor limão.	1.000	Unid.

4.17	Teste de intolerancia a glicose 75g / 300ml - sabor laranja.	1.000	Unid.
4.18	Oleo de imersão ir frasco com 100 ml: 1, 517- visc. 150 cts para microscopia	200	Frasco
4.19	Meio de Lowenstein Jensen - descontaminação Na HO 4% - pronto para uso. Caixa com 10 frascos de no min. 7ml.	20	Caixa
4.20	Tubo de vidro meio cultura Ogawa-Kudoh 16x150mm com tampa e rosca contendo 07 a 10ml de meio de cultura. Caixa com 10 tubos.	20	Caixa
4.21	Micropipeta, material polipropileno, tipo monocanal, volume fixo, capacidade 5ul uso em laboratório	50	Unid.
4.22	Micropipeta, material polipropileno, modelo fix-0030, capacidade 5ul uso em laboratório	50	Unid.
4.23	Swab de algodão com haste plástica alongada estéril. Pacote com 100 unid.	200	Pacote
4.24	Swab em tubo sem meio de cultura ponta algodão estéril haste de plástico. Aplicação: para coleta e transporte de amostras biológicas para processamento e isolamento em meios de cultura em laboratórios de microbiologia. Características: tubo fabricado em polipropileno; ponta em algodão; haste em poliestireno; etiqueta para identificação da amostra; estéreis por óxido de etileno; embalados individualmente; dimensões do tubo: 13 x 150 mm.	2.000	Unid.
4.25	Tubo Conico Pp 12ml Manual/Automacao Graduado pacote com 100 unid.	200	Pacote

2. DAS AMOSTRAS:

- Empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, do lote para o qual tenha sido classificada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão do pregão, para análise da secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.
- Em caso de equipamentos poderá ser apresentado um folder com descritivo detalhado dos objetos.

3. JUSTIFICATIVA:

- Tal solicitação se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos materiais cirúrgicos e hospitalares, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que tais materiais, são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas.

4. PRAZO DE ENTREGA:

- O prazo de entrega dos bens é de 15 (quize) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado da Saúde);
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993);
- Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br; no prazo de até 72 horas;

5. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.
- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

7. **PRAZO DE PAGAMENTO:**

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

8. **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

- A vigência da contratação será de 12 (Doze) meses.

PROPOSTA PP 79/23

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
4.1	Conjunto de corantes kit ziehl para bk 1000 ml conjunto de corantes kit ziehl para bk 1000 ml , conjunto de corantes para coloração de bactérias álcool resistente. Cada kit contem: 1 álcool- ácido solução, 1 azul de metileno, 1 fucsinafenicada.	Labs	Conjun to	36	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
4.2	Fita de urinálise:para análise de urina com 10 parametros entregues em frascos com 150 unidades	Labor Import	Frasco	1.200	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
4.3	Fita de cetona para medição capilar compatível com aparelho que afira, glicemia e cetona em um mesmo equipamento. Caixa com 10 unidades.	Abbot	Caixa	200	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00
4.4	Tubo conico tipo falcon aproximadamente 15ml estéril, pacote com 100 unidades embalados individualmente.	Labor Import	Pacote	240	R\$ 470,00	R\$ 112.800,00
4.5	Swab estéril para coleta de secreções para exames microbiológicos	Labor Import	Unid.	100.000	R\$ 3,41	R\$ 341.000,00
4.6	Swab esteril para coleta de secreções para exames microbiologicos com meio stuart	Cral	Unid.	50.000	R\$ 7,55	R\$ 377.500,00
4.7	Lamina para microscopia com ponta fosca 26x76mm caixa c/ 50 unidades	Labor Import	Caixa	5.000	R\$ 12,59	R\$ 62.950,00
4.8	Lamínulas com espessura de 0,13mm a 0,16mm caixa com 100 unidades; produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições; as lamínulas são limpas e adequadas para uso direto da embalagem; tamanho aproximado de 24x32mm, formato retangular.	Cral	Caixa	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
4.9	Pinça tipo laboratório	Labor Import	Unid.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
4.10	Pipeta pasteur plastica 3ml não esteril	Cral	Unid.	24.000	R\$ 2,48	R\$ 59.520,00
4.11	Pipeta sorológica de vidro capacidade 50UL	Labor Import	Unid	20.000	R\$ 29,07	R\$ 581.400,00
4.12	Lampada para microscopio 6v,30w,g4	Megtron	Unid.	36	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00

4.13	Ponteira universal amarela de 0-200 pct c/ 1000	Cral	Pacote	24	R\$ 410,00	R\$ 9.840,00
4.14	Microtubo para coleta de sangue 0,5ml- edta	Sarstedt	Unid.	30.000	R\$ 3,58	R\$ 107.400,00
4.15	Kit para banho em viscoso e poliéster, contendo extrato de aloe vera, vitamina e, simeticona, oligossacarídeos e lactobacillus sem conservantes, sem fragrância, para higiene corporal no leito, apresentação 08 lenços higienizadores cutâneos medindo aproximadamente 18x21cm, pré-umidificados. Permite aquecimento.	Biosoma	Unid.	2.000	R\$ 15,39	R\$ 30.780,00
4.16	Teste de intolerancia a glicose 75g / 300ml - sabor limão.	Newprov	Unid.	1.000	R\$ 18,81	R\$ 18.810,00
4.17	Teste de intolerancia a glicose 75g / 300ml - sabor laranja.	Newprov	Unid.	1.000	R\$ 18,81	R\$ 18.810,00
4.18	Oleo de imersão ir frasco com 100 ml: 1, 517- visc. 150 cts para microscopia	Laborclin	Frasco	200	R\$ 44,46	R\$ 8.892,00
4.19	Meio de Lowenstein Jensen - descontaminação Na HO 4% - pronto para uso. Caixa com 10 frascos de no min. 7ml.	Probac	Caixa	20	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00
4.20	Tubo de vidro meio cultura Ogawa-Kudoh 16x150mm com tampa e rosca contendo 07 a 10ml de meio de cultura. Caixa com 10 tubos.	Plastila bor	Caixa	20	R\$ 560,88	R\$ 11.217,60
4.21	Micropipeta, material polipropileno, tipo monocanal, volume fixo, capacidade 5ul uso em laboratório	Cral	Unid.	50	R\$ 281,30	R\$ 14.065,00
4.22	Micropipeta, material polipropileno, modelo fix-0030, capacidade 5ul uso em laboratório	Olen	Unid.	50	R\$ 281,30	R\$ 14.065,00
4.23	Swab de algodão com haste plástica alongada estéril. Pacote com 100 unid.	Fisrtlab	Pacote	200	R\$ 76,10	R\$ 15.220,00
4.24	Swab em tubo sem meio de cultura ponta algodão estéril haste de plástico. Aplicação: para coleta e transporte de amostras biológicas para processamento e isolamento em meios de cultura em laboratórios de microbiologia. Características: tubo fabricado em polipropileno; ponta em algodão; haste em poliestireno; etiqueta para identificação da amostra; estéreis por óxido de	Cral	Unid.	2.000	R\$ 13,34	R\$ 26.680,00

	etileno; embalados individualmente; dimensões do tubo: 13 x 150 mm.							
4.25	Tubo Conico Pp 12ml Manual/Automacao Graduado pacote com 100 unid.	Cral	Pacote	200	R\$ 102,60	R\$ 20.520,00		
VALOR TOTAL						R\$ 2.076.429,60		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 2.076.429,60 (DOIS MILHÕES E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
TERMO DE ATA: 33/24
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR
ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 – E-mail:
w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 29 de Fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Paulo de Tarso dos Santos Lucena**
Cargo: Gerente / Procurador
CPF: 310.587.868-81

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Martins Machado**
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 399.631.208-30

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*